



*Terra de amor
e trabalho.*

Lei Municipal n.º 2.538, de 26 de outubro de 2023.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e sancionou, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei n. 2.459, de 20 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) destinado exclusivamente a realização de despesas:

0304 – Fundo Municipal de Educação
030401 – Fundo Municipal de Educação 12 – Educação
122 – Administração Geral
1201 – Desenvolvimento da Educação de Qualidade
2263 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
3.3.50.41.00 – Contribuições.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

0304 – Fundo Municipal de Educação
030401 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
122 – Administração Geral
1201 – Desenvolvimento da Educação de Qualidade
2263 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoas
Requisitadas.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 26 de outubro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal